

RESOLUÇÃO Nº 058/2025 – CAP

Altera dispositivos da Resolução nº 032/2025 – CAP, que “Fixa o quantitativo máximo mensal e o valor para cada modalidade de bolsa, auxílio financeiro a estudantes e estágio remunerado da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC.”.

O Presidente da Câmara de Administração e Planejamento - CAP, do Conselho Universitário - CONSUNI, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 18592/2025, tomada em sessão de 18 de junho de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º O inciso XXIII do art. 1º da Resolução 032/2025 - CAP, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º
(...)

XXIII - Subsídio de refeição a alunos em vulnerabilidade socioeconômica nos Centros de Ensino onde não há Restaurante Universitário: 250 vagas - valor de R\$ 330,00;”

Art. 2º Fica suprimido o inciso XXIV do art. 1º da Resolução 032/2025 – CAP.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 18 de junho de 2025.

Pedro Girardello da Costa
Presidente da CAP